

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.069272/2019-91 (Processo Originário nº 001945.0000657/2019 - Plataforma Digital).

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 17/2020, art. 2º, de 27/01/2020, publicada no D.O.U. de 31/01/2020, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação das entidades beneficentes de assistência social requerida pela entidade CASA LAR BALBINA MARIA DE JESUS, CNPJ: 10.305.260/0001-29, CONTAGEM/MG, com validade de 05 (cinco) anos, de 02/02/2019 a 01/02/2024, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria SNAS nº 17/2020, art. 2º, de 27/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 118, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 97/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.052694/2015-01, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.052694/2015-01.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 147/2019, art. 2º, item 3º, de 30/07/2019, publicada no D.O.U. de 01/08/2019, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade COMPLEXO ASSISTENCIAL LAR ESPÍRITA MARIA NAZARETH, CNPJ 81.140.428/0001-31, Araquari-SC, com validade de 03 (três) anos, de 01/06/2015 a 31/05/2018, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 147/2019, art. 2º, item 3º, de 30/07/2019 D.O.U. de 01/08/2019.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 119, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS, 75.637.256/0001-03, CASTRO/PR, 71000.060451/2018-81, 55763/2020.

2. CAPP - CENTRO ASSOCIATIVO DE ATIVIDADES PSICOFÍSICAS PATRICK, 80.633.357/0001-46, CHAPECO/SC, 71000.041923/2020-11, 56552/2020.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:

1. INSTITUTO MAGNUS, 23.891.049/0001-87, SALTO DE PIRAPORA/SP, 235874.0003707/2019.

2. INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM, 22.551.390/0001-20, SOROCABA/SP, 235874.0004771/2019.

3. ASSOCIAÇÃO VACARIENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS, 98.524.473/0001-92, VACARIA/RS, 235874.0002098/2019.

4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URUCUIA, 11.735.270/0001-67, URUCUIA/MG, 235874.0006422/2019.

5. ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - DESMOND TUTU, 13.887.321/0001-00, ARIQUEMES/RO, 235874.0006623/2019.

6. ASSOCIACAO TERAPEUTICA CRISTA, 03.443.278/0001-21, CAMPINAS/SP, 235874.0007184/2019.

7. LAR VICENTINO DE ITAPEVA, 49.802.762/0001-09, ITAPEVA/SP, 235874.0007381/2019.

8. CENTRO DE CONVIVENCIA MAO AMIGA, 04.892.282/0001-30, FORTALEZA/CE, 235874.0007490/2019.

9. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR BATISTA, 18.105.800/0001-32, CALDAS NOVAS/GO, 235874.0007526/2019.

10. COLMEIA CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROFISSÃO, 17.364.498/0001-74, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0008265/2019.

11. COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA DE SANTA CATARINA - CPDI, 05.342.327/0001-65, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0008324/2019.

12. GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, 09.219.133/0001-28, ARAGUARI/MG, 235874.0008352/2019.

13. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SM, 95.627.121/0001-74, SANTA MARIA/RS, 235874.0009003/2019.

14. ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS, 12.820.799/0001-41, CONGONHAS/MG, 235874.0009266/2019.

15. PROJETO ARCO ÍRIS, 06.056.393/0001-31, COSMÓPOLIS/SP, 235874.0009506/2019.

16. ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E PROMOÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II, 59.995.837/0001-60, AGUDOS/SP, 235874.0009544/2019.

17. ASILO SAO VICENTE DE PAULO, 23.089.451/0001-42, VAZANTE/MG, 235874.0009552/2019.

18. LAR ASSISTENCIAL MÃOS PEQUENAS, 07.679.226/0001-00, DIADEMA/SP, 235874.0009549/2019.

19. RECANTO OZANAM, 02.947.058/0001-72, CRUZÍLIA/MG, 235874.0009619/2019.

20. CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC, 02.476.328/0001-04, CONGONHAS/MG, 235874.0009621/2019.

21. CIDE CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, 03.935.660/0001-52, SALVADOR/BA, 235874.0009847/2019.

22. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PLANALTO SERRANO, 01.515.579/0001-98, LAGES/SC, 235874.0010380/2020.

23. ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E AUXÍLIO ÀS PESSOAS COM ALZHEIMER, 16.738.827/0001-37, GUARAPUAVA/PR, 235874.0011133/2020.

24. OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, 14.687.850/0001-14, CASA BRANCA/SP, 235874.0011406/2020.

25. CLUBE DAS ABELHAS- CASA DA CRIANÇA DOIS CORREGOS, 44.519.767/0001-05, DOIS CORREGOS/SP, 235874.0011772/2020.

26. ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS E IDOSOS DE SANTA CRUZ DO SUL - ASAN, 95.439.733/0001-33, SANTA CRUZ DO SUL/RS, 235874.0011958/2020.

27. FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A PESSOA HUMANA, 07.650.299/0001-79, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0013217/2020.

28. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA, 01.553.780/0001-60, MANAUS/AM, 235874.0013821/2020.

29. SER ESPECIAL - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE INTEGRACAO AO TRABALHO, 05.446.196/0001-66, SÃO PAULO/SP, 235874.0015045/2020.

30. ASSOCIAÇÃO BUENO BRANDENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, 02.050.556/0001-18, BUENO BRANDÃO/MG, 235874.0015127/2020.

31. INSTITUTO JOVENS DO FUTURO, 23.539.063/0001-16, MANAUS/AM, 235874.0016277/2020.

32. CASA DE VOVO DEDE, 69.726.693/0001-09, FORTALEZA/CE, 235874.0016412/2020.

33. TRABALHO DE APOIO AO DEFICIENTE - TRADEF, 01.297.854/0001-44, MOGI DAS CRUZES/SP, 235874.0016491/2020.

34. ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS, 08.644.293/0001-51, PIÊN/PR, 235874.0016615/2020.

35. FASE FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL, 33.700.956/0001-55, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0015559/2020.

36. ABRIGO DOCE MORADA, 00.462.017/0001-60, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0017046/2020.

37. ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR DE CATANDUVA, 10.797.282/0001-53, CATANDUVA/SP, 235874.0017544/2020.

38. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJUI, 47.579.651/0001-41, PIRAJUI/SP, 235874.0019165/2020.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 120, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO PAULENSE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, 18.678.573/0001-34, MONSENHOR PAULO/MG, 71000.086502/2011-29, 44389/2020, de 10/11/2011 a 09/11/2016.

2. FUNDAÇÃO CASA SANTA IGNEZ, 34.125.450/0001-22, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.035325/2013-84, 40990/2020, de 30/08/2015 a 29/08/2018.

3. EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ, 33.760.398/0001-13, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.003216/2015-60, 47194/2020, de 01/01/2015 a 31/12/2017.

4. CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR, 71.752.745/0001-55, CAMPINAS/SP, 71000.065945/2016-91, 50326/2020, de 18/10/2016 a 17/10/2019.

5. AMPARO SANTA CRUZ ORIONOPOLIS, 92.808.617/0001-56, PORTO ALEGRE/RS, 71000.000395/2018-26, 53139/2020, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

6. CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, 43.345.917/0001-30, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 71000.025494/2018-11, 54076/2020, de 23/06/2018 a 22/06/2021.

7. INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS ABRIGO MARIA IMACULADA, 33.638.388/0001-00, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.043108/2018-72, 55072/2020, de 02/10/2018 a 01/10/2021.

8. ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA, 04.186.468/0001-73, SAO PAULO/SP, 71000.059274/2018-91, 55617/2020, de 18/12/2018 a 17/12/2021.

9. ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA DE GOVERNADOR VALADARES, 20.971.271/0001-00, GOVERNADOR VALADARES/MG, 71000.020183/2019-46, 56075/2020, de 19/08/2019 a 18/08/2022.

10. GRUPO DE AMIGO DO LAR POBRE - GALP, 58.258.633/0001-84, SANTOS/SP, 71000.019741/2020-64, 56340/2020, de 26/03/2020 a 25/03/2025.

11. OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAPA JOÃO XXIII, 79.147.526/0001-59, FLORESTA/PR, 71000.037189/2020-96, 56454/2020, de 26/10/2020 a 25/10/2025.

12. ABRIGO FREI OTTO, 22.442.156/0001-65, BELO HORIZONTE/MG, 71000.037286/2020-89, 56455/2020, de 17/07/2020 a 16/07/2023.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS, 01.910.998/0001-24, FORTALEZA/CE, 235874.0003960/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2025.

2. LAR SANTA CLARA DE ASSIS, 06.951.860/0001-97, RUSSAS/CE, 235874.0006312/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

3. PROJETO FRENTE BENEFICENTE PARA A CRIANÇA, 11.333.200/0001-82, FORTALEZA/CE, 235874.0006632/2019 de 13/04/2020 a 12/04/2025.

4. LAR DE SÃO JOSÉ, 28.021.913/0001-03, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0005261/2019 de 06/06/2020 a 05/06/2025.

5. FUNDACAO DE PROTECAO A CRIANCA DESAMPARADA LAR ROSALIA, 50.834.902/0001-00, CAFELÂNDIA/SP, 235874.0007356/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 18.917.351/0001-27, TRÊS CORAÇÕES/MG, 235874.0007929/2019 de 19/12/2019 a 18/12/2022.

7. ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE, 08.364.885/0001-10, OLÍMPIA/SP, 235874.0008429/2019 de 20/12/2019 a 19/12/2024.

8. SOCIEDADE ESPIRITA ALLAN KARDEC, 66.995.952/0001-09, PONTAL/SP, 235874.0008551/2019 de 09/03/2020 a 08/03/2025.

9. CONVIVATIVA INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTOES DA CIDADANIA, 05.220.475/0001-07, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0008574/2019 de 05/12/2019 a 04/12/2024.

10. GAPAC- GRUPO DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER, 09.415.789/0001-16, OURO VERDE/SP, 235874.0008839/2019 de 28/04/2020 a 27/04/2025.

11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA, 76.722.982/0001-97, TAPEJARA/PR, 235874.0009044/2019 de 27/10/2020 a 26/10/2025.

12. ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO, 80.765.001/0001-66, CURITIBA/PR, 235874.0009118/2019 de 16/10/2020 a 15/10/2025.

13. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 00.828.554/0001-81, ARAQUARI/SC, 235874.0009157/2019 de 03/03/2020 a 02/03/2025.

14. GRUPO MISSIONÁRIO SOS CRIANÇA, 00.438.995/0001-77, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0008538/2019 de 26/10/2020 a 25/10/2025.

